



LEI ORDINÁRIA N.º 102/2002, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS
DO BAIRRO RURAL DO LIMOEIRO, MUNICÍPIO
DE PAULISTÂNIA - SP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei ordinária:

Artigo 1º - As ruas do Bairro Rural do Limoeiro, Município de Paulistânia, Estado de São Paulo, passam, desta data em diante, a serem identificadas com os nomes abaixo especificadas, em justa homenagem aos honrados cidadãos e benfeitores desta comunidade:

- I - Rua Limoeiro: Rua Tonico Pedro
- II - Rua 01: Rua Manoel F. Menino
- III - Rua 02: Rua Joaquim Jorge Maricato
- IV - Rua 03: Rua José Pedro
- V - Rua 04: Rua Manoel Maria

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências legais para o cumprimento da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e afixe-se.

P M. Paulistânia, 08 de novembro de 2002.

Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP
Esta lei ordinária foi registrada sob nº 102 às fls. 94
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.
Paulistânia, 08 de novembro de 2002
[Assinatura]

MAPA DE LOCALIZAÇÃO
BAIRRO: LIMOEIRO
MUNICÍPIO: PAULISTÂNIA- SP

